



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 26/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UMA ATENDENTE DE ESCOLA INFANTIL.”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, uma atendente de escola infantil com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 02 – Classe A, lotada na SMEC, na E.M.E.F. José Pinto Martins, remuneração com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias e reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º- A contratação se dará no período de agosto a dezembro do corrente ano.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2016

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 26/2016

PREZADA PRESIDENTA:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando a exoneração da servidora Graciela Rockenbach Fanka, matrícula 1266, do cargo de atendente de escola infantil e, o remanejo da servidora Shana Letiéle Porto de Oliveira, matrícula 1610, para atuar na E.E.I. Darci Adam;

Considerando estar definida a situação de emergência que justifica a contratação de servidor temporário por excepcional interesse público.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de julho de 2016

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal